



MINISTÉRIO DO ESPORTE
Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

OFÍCIO Nº 02844/2024/MESP/DPPIE/CGLIE-CTLIE/SLI


Brasília, 18 de dezembro de 2024.

Ao Proponente,
Fantástica - Associação de Ginástica Rítmica

Projeto: GINÁSTA FANTÁSTICA- ANO 5
Processo nº: 71000.071197/2024-95
SLI: 2405118

Prezado(a),

1. Em referência ao projeto supramencionado, informamos que foi submetido à **83ª** Reunião Extraordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 18 de dezembro de 2024, e teve autorização de captação de recursos concedida integralmente no valor de **R\$ 716.140,50**, com prazo de captação até **18/12/2026**, conforme Portaria nº 424/2020.

2. Informamos a Vossa Senhoria que a captação de recursos só será possível com a publicação da aprovação do projeto no Diário Oficial da União, nos termos do Artigo 20 da Portaria nº 424/2020 e, para tanto, se faz necessário a inserção dos documentos listados abaixo no sistema SLI, no prazo máximo de 180 dias, **a partir da data da autorização, 18/12/2024**, sob pena de arquivamento. O sistema disponibilizará um novo ícone , referente ao projeto autorizado, onde será possível anexar a referida documentação:

- 2.1. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- 2.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CQTF/UNSS);
- 2.3. Certidão de Quitação de Tributos Municipais - CQTM (autenticada);
- 2.4. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais - CQTE (autenticada);
- 2.5. Regularidade trabalhista, conforme dados da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prevista no Artigo 642-A do Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3. Cabe ressaltar que a fase de análise técnica e orçamentária do projeto será realizada após a captação de recursos e solicitação do proponente, conforme o Artigo 34 da Portaria nº 424/2020.

4. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail admissibilidade.incentivo@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

Joseane Salmito de Araújo Sitônio
Presidente da Comissão Técnica de Lei de Incentivo ao Esporte